**LEI Nº 1644, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**
(Projeto de Lei nº 1656, de 29 de outubro de 2021, do Executivo)

*"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO "V" DO ART. 1º DA LEI Nº 1193/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O inciso "V" do artigo 1º da Lei nº 1193, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º* - .....
*I* - ...
.....

*V – Denomina-se incetivo o valor repassado as equipes antes ou durante o evento para que seja utilizado de modo favorável auxilando o participante na confecção de uniforme, compras de demais materiais e serviços, que serão utilizados pela equipe no determinado evento;*
.....

**Art. 2°** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**
Prefeito Municipal

**ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA**
Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

Prefeito Municipal

**Sebastião Antônio Lopes**

Secretário de Administração e Planejamento

## ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 1643, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1655, de 25 de outubro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 200.000,00 na forma que especifica.

**Mariano Kolankiewicz Filho,** Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0052 – Especial de Natal

Projeto/Atividade: 10100 – Aquisição "Especial de Natal"

Elemento de Despesa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.0000 | Equipamento e Material Permanente 0.1.82.000000 | R$ | 170.000,00 |
| TOTAL | | R$ | 170.000,00 |

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0052 – Especial de Natal

Projeto/Atividade: 20183 – Manutenção "Especial de Natal"

Elemento de Despesa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.0000 | Outros Serviços – Pessoa Jurídica 0.1.82.000000 | R$ | 30.000,00 |
| TOTAL | | R$ | 30.000,00 |

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da SECEL Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer excesso de arrecadação resultante do Edital de Seleção Pública Nº 06/2021/SECEL/MT.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

Prefeito Municipal

**Sebastião Antônio Lopes**

Secretário de Administração e Planejamento

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 069/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e JULIANA CASTILHO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: – PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato .

ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA; ficando prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até 01 de novembro de 2022.

Valor Total: R$ 102.396,60 (Cento e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

O valor mensal é de R$ 8.533,05 (Oito mil e quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Água Boa-MT, 29 de outubro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

## ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 1644, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1656, de 29 de outubro de 2021, do Executivo)

*"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO "V" DO ART. 1º DA LEI Nº 1193/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O inciso "V" do artigo 1º da Lei nº 1193, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º -*** .....

*I -* ...

.....

***V –*** *Denomina-se incetivo o valor repassado as equipes antes ou durante o evento para que seja utilizado de modo favorável auxilando o participante na confecção de uniforme, compras de demais materiais e serviços, que serão utilizados pela equipe no determinado evento;*

.....

**Art. 2°** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA**

Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## ADMINISTRAÇÃO
## ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 744, 25 DE OUTUBRO DE 2021.**